



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: 3613-2999 / 7198

e-mail: sececx-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 5.561-1/2012
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de Embargos de Declaração interpostos em face do Acórdão nº 464/2014-TP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 19/03/2014 (fls. 2742/2744 TCE/MT) pelo Sr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, representado pelo advogado Dr. Carlos Raimundo Esteves, OAB/MT nº 7255 (procuração de fls. 2710 TCE/MT).

A espécie recursal “Embargos de Declaração”, conforme artigo 270, inciso III do Regimento Interno deste Tribunal - RITC, deve ser utilizada “*quando houver na **decisão** ou no **acórdão** obscuridade ou contradição, ou quando for omitido ponto sobre o qual o **relator** ou o **Tribunal** deveria se pronunciar.*” (o original não contém grifo)

O artigo 276 do RITC dispõe que “*No caso de embargos de declaração, a petição será juntada ao processo respectivo e encaminhada ao **relator** da decisão embargada para juízo de admissibilidade e **voto de mérito.***” (o original não contém grifo)

Dessa forma, em acordo com o RITC, devolvo o referido Embargos de Declaração ao Gabinete de Vossa Excelência para providências.



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de junho de 2014.

(assinatura digital)

Jakelyne Dias Barreto Favreto

Subsecretária de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos Novelli

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator José Carlos Novelli, para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Andréa Christian Mazeto

Secretária de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos Novelli